



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.516/2003

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

01 / 12 / 2003
Wagner Venturini
Coord. Adm. e Financeiro

DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

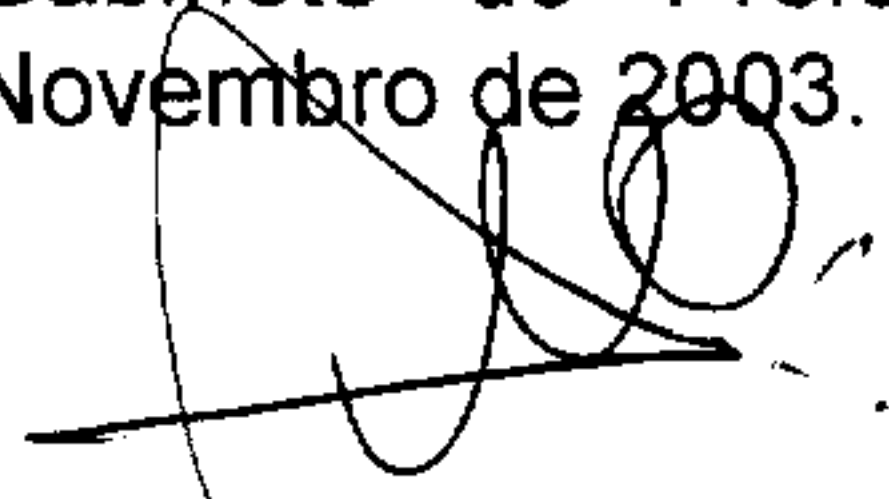
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.805,63 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), no orçamento corrente, de acordo com o Art. 43, Parágrafo primeiro, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, destinado às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme especificado no Quadro de Detalhamento de Despesas – Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito suplementar de que trata esta Lei, se darão por anulação das dotações especificadas no Quadro de Detalhamento de Despesas – Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 28 de Novembro de 2003.


Orly Miguel dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
070000.0000000000.000	Secretaria Municipal de Educação		
070002.0000000000.000	Fundo Municipal de Educação		
070002.1212300131.013	Exp. Melhorias na Rede Física Ens. Fundamental		
	Obras e Instalações	4.4.90.51.000	15.966,28
110000.0000000000.000	Secretaria Municipal de Saúde		
110001.0000000000.000	Secretaria de Saúde		
110001.1030300311.034	Estruturação e Disponib. da Farmácia Básica		
	Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.000	9.839,35
TOTAL R\$			25.805,63

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – ANEXO II – ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
070000.0000000000.000	Secretaria Municipal de Educação		
070002.0000000000.000	Fundo Municipal de Educação		
070002.1212300132.024	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental		
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.000	25.805,63
TOTAL R\$			25.805,63